

## **PROJETO DE LEI Nº 03/2022**

**Autoriza alteração de fonte de recursos, realocação e transposição de recursos de uma categoria de programação para outra e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a criar ou alterar fonte de recursos nas dotações da despesa do orçamento, bem como proceder a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento nas dotações orçamentárias do exercício de 2022, para preservar a apropriação dos gastos das unidades administrativas já existentes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Cristiano Otoni, 12 de janeiro de 2022.

**Carlos Roberto de Rezende**  
**Prefeito Municipal**